



PORTARIA SME Nº 03/2024

Dispõe sobre a Organização Curricular do Ensino Fundamental (Anos Finais) no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Guajeru/BA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas respectivas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 40 de 07 de outubro de 2010, na Resolução CME nº 03 de 21 de outubro de 2024 e Parecer CME nº 04/2024 aprovado em 08 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Organização Curricular do Ensino Fundamental (Anos Finais) no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Guajeru/BA.

Art. 2º A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental, referente aos Anos Finais (6º ao 9º ano), terá a seguinte forma de organização: componentes curriculares organizados por áreas de conhecimento, conforme representação gráfica constante no Anexo I desta Portaria.

§1º A carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), é de 1000 (mil) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Para cumprimento do disposto no §1º, a carga horária mínima semanal será de 25 aulas com tempo pedagógico de 50 (cinquenta) minutos, conforme determina o artigo 40 da Lei Municipal nº 032 de 07 de outubro de 2010.

Art. 3º Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o Anexo I desta Portaria, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guajeru-BA, 11 de novembro de 2024.


Fátima Viana de Souza
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.077.397/0001-04

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

ÁREA DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Tempo pedagógico de 50 minutos											
			6º ANO			7º ANO			8º ANO			9º ANO		
			CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual		
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160		
		Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40		
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
		Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
	Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160		
		Ciências da Natureza	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
	Ciências Humanas.	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40		
	Parte diversificada ou flexível	Educação Cidadã e Sustentabilidade	História Regional	02	80	02	80	00	00	00	00	00	00	
História e Cultura da África e dos Povos indígenas			00	00	00	00	02	80	02	80	02	80		
Educação Ambiental			02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
Projeto de Vida			01	40	01	40	01	40	01	40	01	40		
Carga Horária Total			25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000		


Fátima Viana de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 05/2021
Guajeru/BA